



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0405/2024

Em, 13 de maio de 2024

**SOLICITA À SENHORA PREFEITA, QUE EM  
CONCORDÂNCIA COM A LEI 11.104/05,  
REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA  
BRINQUEDOTECA PARA A ENFERMARIA  
INFANTIL DO HOSPITAL MUNICIPAL DO  
JARDIM ESPERANÇA.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita solicitando a instalação de uma brinquedoteca para a enfermaria infantil do Hospital Municipal do Jardim Esperança, fazendo cumprir a lei federal nº 11.104/2005.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2024.

**ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO  
VEREADOR(A)**

### **JUSTIFICATIVA**

Em concordância com a lei federal lei nº11.104/05, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedoteca nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação.

O trabalho das brinquedotecas nos hospitais é atual e necessário para o bem estar de crianças e adolescentes no período o qual estão internados. A brinquedoteca é um espaço onde as crianças e adolescentes aprendem a compartilhar brinquedos, histórias, emoções, alegrias e tristezas sobre a condição de hospitalização.

A brinquedoteca hospitalar assume relevante papel como um espaço que garante à criança o direito de brincar e, conseqüentemente, facilita a desmistificação do ambiente frio e dramático, para algo alegre.